

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2025

Alto Alegre – RR
Dezembro de 2025.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

Relatório de gestão do exercício de 2025, elaborado sob a forma ISOLADA e apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte da prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 002/2017 e Anexos do Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão 2025.

UNIDADE ISOLADA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – CMAA.

**Alto Alegre – RR
Dezembro de 2025.**

SUMÁRIO

PARTE GERAL

INTRODUÇÃO.....	5
1 Objetivos e metas estabelecidos para o exercício	6
2 Planejamento e resultados alcançados	7
3 Justificativas para o não alcance dos objetivos	8
4 Definição de competências e responsabilidades	8
5 Siglas	4

Siglas:

CMAA – Câmara Municipal de Alto Alegre;

OFSS – Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

OI – Orçamento de Investimento;

SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado.

INTRODUÇÃO

O presente **Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Alto Alegre**, referente ao exercício financeiro de **2025**, tem por finalidade demonstrar, de forma clara, objetiva e transparente, os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, eficiência e eficácia da administração pública.

A elaboração deste relatório atende ao disposto no **art. 70 da Constituição Federal**, que estabelece a obrigatoriedade da prestação de contas por parte daqueles que utilizam, arrecadam, gerenciam ou administram recursos públicos, bem como ao dever de comprovar a correta aplicação dos recursos sob sua responsabilidade, sujeitando-se à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

O documento foi estruturado em conformidade com as disposições da **Instrução Normativa nº 002/2017** e seus respectivos **Anexos**, constantes do **Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão – Exercício 2025**, observando os critérios, demonstrativos e informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, de modo a possibilitar a adequada análise da regularidade dos atos administrativos e da execução das políticas institucionais do Legislativo Municipal.

Nesse contexto, o Relatório de Gestão consolida informações relativas ao planejamento, execução orçamentária e financeira, gestão de pessoal, contratos e licitações, patrimônio, bem como outras ações desenvolvidas ao longo do exercício, evidenciando o compromisso da Câmara Municipal de Alto Alegre com a boa governança, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Por fim, este relatório constitui instrumento essencial de *accountability*, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle o acompanhamento e a avaliação do desempenho institucional do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025.

1 Objetivos e metas estabelecidos para o exercício:

A Câmara Municipal de Alto Alegre possui três funções básicas: Legislativa, Fiscalizadora e Deliberativa. A primeira função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município. A segunda função é a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Presidente. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. A Câmara também tem a terceira função deliberativa, que é a administrativa, restrita apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade Medida	a) Prevista 2025	b) Realizada em 2025	c) Realizada até 2025	d) Realização (c/a)
2001	Manut. das Atividades da Câmara Municipal	%	100	100	100	1
2002	Adm. dos Recursos Humanos da Câmara	%	100	100	100	1

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI_8.

Análise situacional

Os objetivos constantes do PPA 2022/2025, descritos no quadro acima, foram observados os preceitos do Plano de Governo do Legislativo Municipal, a qual contém as alíneas norteadoras e balizadoras utilizadas pelo Planejamento da Câmara. Desta forma, os objetivos estão alinhados com a LOA e a Programação Anual do Legislativo – CMAA 2025, a qual as ações de aplicação pública no Município de Alto Alegre estão alicerçadas. Não resta dúvida que para se alcançar os objetivos traçados no PPA 2022/2025 necessitamos realizar com eficiência e efetividade as metas, daí sua importância para os resultados futuros esperados.

Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados:
Conforme programação do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025.

PROGRAMA: 0100 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETIVO: Manter as Atividades Inerentes ao Poder Legislativo.

PPA - Ação: 2001 – Manut. das Atividades da Câmara Municipal

LOA - Ação: 2001 – Manut. das Atividades da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade

Executada – Foram executadas todas as ações dos setores administrativos, contribuindo na melhoria no ambiente de trabalho e atendimento à população.

Orçamento: R\$ 723.368,18

Financeiro Executado no exercício: R\$ 723.017,44 liquidado

PPA - Ação: 2002 – Adm. dos Recursos Humanos da Câmara

LOA - Ação: 2002 – Adm. dos Recursos Humanos da Câmara

Unidade de medida: Atividade

Executada – Foram executadas todas as ações dos setores administrativos, contribuindo na melhoria no ambiente de trabalho e atendimento à população.

Orçamento: R\$ 1.676.631,82

Financeiro Executado no exercício: R\$ 1.674.669,00 liquidado

Fonte: PPA – 2025 a 2025, LOA e SCPI.

2 Planejamento e Resultados Alcançados:

Programa Finalístico:

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	0001				
Título	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO				
Esfera de Recursos PPA - LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2022-2025	b) Dotação Posição final - 2024	c) Dotação Posição final - 2025	d) Remanescente a-b-c	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-OFSS	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	0,00	
Orçamento de Investimentos-OI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	0,00	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2025					
Lei Orçamentária de 2025					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e) Despesa Empenhada	f) Despesa Liquidada	g) Despesa Paga	h) Restos a Pagar (inscrição 2025)		i) Despesa Realizada
			h.1) Processados	h.1) Não Processados	

2.397.686,44	2.397.686,44	2.393.686,44	4.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j) Posição em 31/12/2025	k) Valor Liquidado	l) Valor Pago	m) Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ no exercício de 2025					
Dotação OFSS	2.400.000,00	Dotação OI	0,00	Outras Fontes	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI.

3 Justificativas para o não alcance dos objetivos:

Esta Unidade Jurisdicionada deixa claro que todos os objetivos foram alcançados mediante consta na apresentação deste relatório. Não existindo justificativas, a ser explanado, para o não alcance dos objetivos, como requer o item em questão.

4 Definição de competência e responsabilidades:

Competências:

A Câmara, no exercício da sua função legislativa, participa da elaboração de leis de interesse do município. As matérias legislativas que são da competência exclusiva dos municípios estão fixadas no art.30 da Constituição Federal. Exemplo de algumas dessas competências municipais, sobre as quais as Câmaras Municipais legislam:

- Criação de quadro de pessoal;
- Fixação dos vencimentos de seus servidores;
- Elaboração do Regimento Interno;
- Eleição e destituição da Mesa Diretora em conformidade com o Regimento Interno;
- Posse ao Presidente e ao vice-presidente.

Responsabilidades:

O Poder Legislativo Municipal de Alto Alegre é composto por 09 (nove) Vereadores, pelo Plenário, pela Mesa e pelas Comissões e Secretarias e Assessorias da seguinte forma:

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: FABIO DA SILVA COSTA
VICE-PRESIDENTE: SANDRIELY FERNANDES CUNHA
1º SECRETÁRIO: ANDRESA SILVEIRA MACHADO
2º SECRETÁRIO: KAUAN SOUZA DE OLIVEIRA

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA- CPU


PRESIDENTE – AUGUSTINHO PEDROSO
MEMBRO – CANDIDO JOSÉ LIRA
MEMBRO – NILSON SOUZA DOS SANTOS

COMPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DA CÂMARA:

CHEFE DE GABINETE – MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS – JUAN MAICLYN NUNES MENDONÇA
ASSESSOR PARLAMENTAR – JOSE CARLOS BEZERRA PACHECO
CONTROLE INTERNO – MARIA VITORIA NEVES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/CPL – FREDSON FERREIRA DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATO/CPL – MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA
FISCAL DE CONTRATO/CPL – JUAN MAICLYN NUNES MENDONÇA
MEMBRO DA EQUIPE APOIO/CPL – EMANUELLE DE SOUSA SILVA

FABIO DA SILVA Assinado de forma digital
por FABIO DA SILVA
COSTA:6652938
7234
Dados: 2026.05.21
10:45:15 -04'00'

Vereador Presidente


Juan Maiclyn Nunes Mendonça
Sec. de Administração e Finanças
Mat. Nº21-1

Sec. Finanças

GLADYS MATILDE Assinado de forma digital por
BUENO
BRASIL:0278467024
4
Dados: 2026.05.21 10:44:40
-04'00'

Contadora